



Folha n.º 03 de proc.
n.º 924 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

"A arquitetura abrange a consideração de todo o ambiente físico que rodeia a vida humana; não podemos subtrairmos a ela enquanto fizermos parte da sociedade, porque a arquitetura é o conjunto das modificações e alterações introduzidas na superfície terrestre, às necessidades humanas, com exceção do meio deserto." -

William Morris.

Tanto o arquiteto quanto o artista plástico propõem soluções para a cidade, tentam vesti-la, dar-lhe forma.

Este projeto de lei estabelece parâmetros que permitiram humanizar esta cidade de São Paulo.

Transformará, a maior cidade da América Latina em uma verdadeira galeria de arte a céu aberto.